

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 - LEI Nº 14.133/21

PROCESSOS DE COMPRA Nº 374/2023

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.324.706/0001-27, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 9.339/2022 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, **com cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte**, na modalidade pregão eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei nº 14.133/2021.

O recebimento das propostas será a partir das **08 horas do dia de 01 de agosto de 2023, até as 09 horas do dia 11 de agosto de 2023**. O início da sessão pública será às **09 horas e 10 minutos do dia 11 de agosto de 2023**, horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de material elétrico para manutenção e instalação de iluminação pública nas vias do Município de Eldorado do Sul, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações anexas (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar).

1.2. O itens 43 a 64 são destinado à ampla participação. Os demais itens, de números de 1 a 42 são destinados, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006

1.3. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que se enquadrem no ramo da atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital.

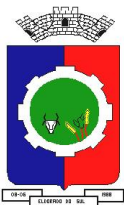
1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. Não caberá desistência da Licitante, após o encerramento do certame, nem a recusa na entrega do objeto, a não ser se decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela autoridade competente. Em caso contrário, a empresa será penalizada, conforme previsto neste edital, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

1.6. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema portaldecompraspublicas.com.br e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 11 - Secretaria de Transportes e Trânsito, Despesa: 5149, Categoria Econômica: 339030260000 - Material Elétrico e Eletrônico, Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão e das reaberturas da fase de lances os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico disponível, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Poder Executivo de Eldorado do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Não poderão participar deste pregão:

I. impedidos de participar de licitações e/ou de contratar com Administração Pública direta e indireta do Município de Eldorado do Sul, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

II. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

III. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

V. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VI. entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VIII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

IX. entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

X. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), concorrendo entre si e

XI. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. O licitante interessado em participar da presente licitação deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento no “portaldecompraspublicas”, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Valor Unitário” (valor unitário do item), “Marca” (se houver), “Fabricante” e “Descrição detalhada do Item” (descrição do Item, conforme consta no Edital).

4.3. O licitante interessado deverá enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

4.4. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. O licitante deverá informar em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que:

- tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;
- a inexistência de fatos impeditivos para habilitação no presente processo;
- não emprega de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e não emprego de menor de dezesseis anos, conforme previsão do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

4.7. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.9. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.10. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.11. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.13. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Portal de Compras Públicas, no sistema portaldecompraspublicas.com.br

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

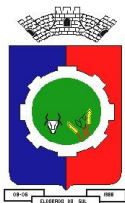
7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. O presente Edital utilizará o modo de disputa ABERTO E FECHADO para o recebimento dos lances.

7.5.1 No modo de disputa previsto acima, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

7.5.2. Encerrado o prazo previsto no item 7.5.1., o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.5.3. Encerrado o prazo de que trata o item 7.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.5.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.5.3 e 7.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.5.4.

7.5.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.5.6.

7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

8.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar ao licitante, se necessário, nova proposta do melhor preço adequada após a fase dos lances, no prazo estipulado no chat durante a sessão.

10.2. Se o mesmo licitante vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a contratação ocorrerá em um único instrumento e pelo menor preço obtido.

10.3. No caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

10.4. No caso de não haver vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

10.5. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o pregoeiro poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado pela unidade demandante.

10.6. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

I. retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

II. submeter o resultado da pesquisa ao ordenador de despesas para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

10.7. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o pregoeiro retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

10.8. Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.

10.9. Para a obtenção do valor unitário do item cotado, será dividido o valor total pela quantidade prevista para a contratação, quando se considerarem somente as duas ou quatro primeiras casas após a vírgula, sem arredondamento, conforme a natureza do objeto.

10.10. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

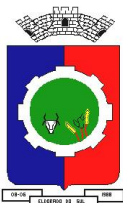
10.11. Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

10.12. O pregoeiro poderá solicitar parecer de profissional especializado para orientar sua decisão.

10.13. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.14. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante dos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração

10.15. O pregoeiro poderá fixar prazo para reenvio do anexo com a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas quando os preços unitários que o compõem necessitem de ajuste aos valores estimados pelo órgão demandante.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

11. DO EMPATE

11.1. Depois de garantidos os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de ateste de cumprimento de obrigações das licitantes;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, a ser comprovado;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado em que se realiza a licitação;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Cadastro de Fornecedores do órgão, se for o caso;

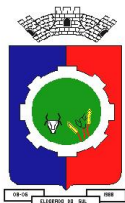
III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

IV. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

V. Cadastro Nacional de Fornecedores (SICAF), mantido pelo Governo Federal e

VI. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

12.2. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

12.3. A licitante deverá encaminhar, obrigatoriamente por meio do sistema, através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a seguinte documentação:

I - Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado;

II - Inscrição na Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

IV - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais;

V - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

VIII - Se a licitante, no momento do encaminhamento de sua proposta no sistema, declarou ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e desejar utilizar-se dos privilégios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação desse enquadramento, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador da Empresa, com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou através de outros documentos acessíveis e públicos.

12.4. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, a seguinte documentação complementar:

I. declaração de que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, podendo utilizar o modelo anexo a este edital;

II. declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

III. em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

IV. comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e dos índices de liquidez geral e liquidez corrente iguais ou superiores a 1,0 e índice de solvência geral igual ou superior a 1,1.

12.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, salvo os emitidos pela Internet, os quais poderão ter a sua autenticidade verificada pelo pregoeiro, ou publicados em órgão de imprensa oficial.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

12.7. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

12.8. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema operacional portal de compras públicas.

12.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

12.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

12.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.14. Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

13. DO RECURSO

13.1. Caberá recurso em face de:

I - julgamento das propostas;

II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - anulação ou revogação da licitação.

13.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - a apreciação se dará em fase única.

13.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

13.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

13.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

13.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

13.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

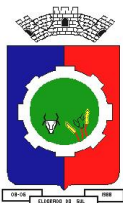
14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante vencedor.

14.2. A homologação do resultado deste pregão compete ao ordenador de despesas responsável pela unidade administrativa requisitante.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar a ata de registro de preços conforme minuta anexa ou confirmar o recebimento da nota de empenho.

15.2. Os representantes legais deverão assinar os instrumentos de contratação diretamente na Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Eldorado do



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Sul, sendo permitido o envio do contrato pelo correio ou por qualquer outro meio, inclusive para empresas localizadas em outros Estados.

15.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual da execução dos serviços/fornecimento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência encartado neste edital.

15.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do termo de referência.

15.5. A detentora da ata será consultada sobre o interesse na manutenção do preço registrado, mediante a apresentação de nova proposta, próximo ao término da Ata de Registro de Preços ou consumido todo o seu quantitativo.

15.6. Na hipótese de concordância da detentora da ata na manutenção do preço registrado, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, considerando o preço atualmente registrado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o(s) respectivo(s) item(ns);

15.7. Caso não haja concordância, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, porém com a realização de nova pesquisa de mercado para estabelecimento de novo preço máximo para o objeto.

15.8. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

II. ensejar o retardamento da execução do certame: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

III. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

IV. não celebrar o contrato no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não dar recebimento ao respectivo instrumento contratual: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;

V. comportar-se de modo inidôneo: pena – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos da Administração Pública Direta e Indireta pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

16.2. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: a. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou b. entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II. retardar a execução do certame: a. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; b. não comprovar os requisitos de habilitação; ou c. praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

III. não manter a proposta: a. não enviar a proposta; b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou d. deixar de apresentar amostra;

IV. comportar-se de maneira inidônea: a. praticar ato que vise a frustrar os objetivos do procedimento licitatório; b. cometer fraude de qualquer natureza; c. agir em conluio ou em desconformidade com a lei; d. induzir deliberadamente a erro no julgamento; e. apresentar amostra falsificada ou deteriorada; f. realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021; g. prestar informações falsas ou apresentar documento com informações inverídicas; ou h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.4. Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

16.5. Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

16.6. Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

16.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.9. Detectada prática de conduta que, em tese, configure infração administrativa, o pregoeiro sugerirá à autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado, indicando os fatos que ensejam a apuração, o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração e a identificação do licitante.

16.10. Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública previsto na Lei nº 12.846/2013, o rito de apuração será aquele previsto na referida lei.

16.11. O processo de responsabilização será conduzido por comissão ou servidor designado, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, para que, no prazo de 15 (quinze)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

dias úteis, contado da intimação, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.

16.12. Exaurida a fase instrutória, a comissão/servidor poderá oportunizar a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação aplicável.

16.13. A comissão/servidor elaborará relatório final conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram, sugerindo, ao final, a aplicação ou não de sanção.

16.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

16.15. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeito o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.16. O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

16.17. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

16.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro correspondente após o trânsito em julgado administrativo.

16.19. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

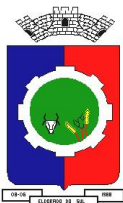
II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição, obrigatoriamente, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo mencionado acima.

17.2. O sistema automaticamente não aceitará a impugnação, caso o prazo referido acima não seja cumprido.

17.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

17.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.5 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.6. As impugnações apresentadas no protocolo desta Prefeitura, ou qualquer outra forma que não a referida anteriormente, serão desconsideradas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2. A anulação do pregão induz à anulação da ata de registro de preços.

18.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

18.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

18.8. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no órgão público, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante os dias em que não houver expediente.

18.11. São partes integrantes deste edital:

- I. formulário-proposta;
- II. orçamento estimativo;
- III. modelo de declarações a serem apresentadas para fins de habilitação;
- IV. estudo técnico preliminar e termo de referência;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

- V. minuta de ata de registro de preços;
- VI. termo de designação de pregoeiro e
- VII. termo de designação de fiscal da contratação.

18.11. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado na página oficial deste órgão público (www.eldorado.rs.gov.br), no portal portaldecomprapublicas.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

19. DO FORO

19.1. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Eldorado do Sul Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eldorado do Sul, 28 de julho de 2023

JORGE LUIS ROSSI
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Elaborado por:
Danusa I. Macedo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

I - FORMULÁRIO-PROPOSTA

Nome da empresa (razão social): ...

Endereço: ...

Cidade: ...

UF: ...

CEP:...

CNPJ nº ...

Telefone/fax: ...

E-mail: ...

Responsável pela assinatura do(a) contrato/ata:

Nome: ...

E-mail: ...

Cargo/função: ...

Telefone/fax: ...

Dados bancários (com dígito verificador): Banco nº: ..., Agência nº: ...Conta-corrente nº: ...

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens ou contratação dos serviços abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	...				

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

II - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)	INTERVALO MÍNIMO DE LANCES (R\$ OU %)
1	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W-220V , TUBULAR DE ALTA PRESSÃO, ROSCA E-40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 17500 LM, VIDA MÉDIA 32000 HORAS. OBS: ANEXAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE E SELO PROCEL/INMETRO - COTA 25% ME/EPP	1.050	UN	R\$ 28,83	R\$ 30.271,50	
1	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W-220V, TUBULAR DE ALTA PRESSÃO, ROSCA E-40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 28000 LM, VIDA MÉDIA 32000 HORAS. OBS: ANEXAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE E SELO PROCEL/INMETRO - COTA 25% ME/EPP	1.050	UN	R\$ 36,07	R\$ 37.873,50	
1	3	CONECTOR 3 VIAS PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TIPO VS-1 DE 250W 220V 60HZ AFP COM PERDAS MÁXIMAS DE 24W, DELTA T 65° COM SELO PROCEL/INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO, GARANTIA DE 60 MESES, PADRÃO CEIP/LABELO. (KIT REMOVÍVEL) - COTA 25% ME/EPP	750	KT	R\$ 115,75	R\$ 86.812,50	
1	4	CONECTOR PARA LÂMPADA VAPOR DE	375	KT	R\$ 94,89	R\$ 35.583,75	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		SÓDIO TIPO VS-1 DE 70W 220V 60HZ AFP, 3 VIAS , COM PERDAS MÁXIMAS DE 12W, DELTA T 65° COM SELO PROCEL/INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO, GARANTIA DE 60 MESES, PADRÃO CEIP/LABELO. (KIT REMOVÍVEL) - COTA 25% ME/EPP					
1	5	CABO FLEXÍVEL 6MM, 1000V - COTA 25% ME/EPP	1.050	M	R\$ 80,91	R\$ 84.955,50	
1	6	CABO PP 2 X 2,5MM², 750V NBR 13249 - EXCLUSIVO ME/EPP	4.200	M	R\$ 5,67	R\$ 23.814,00	
1	7	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, 750 V, PRETO - EXCLUSIVO ME/EPP	4.200	M	R\$ 2,89	R\$ 12.138,00	
1	8	BRAÇO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS CORPO EM TUBOS DE AÇO SAE 1010/20, MODELO CURVO COM SAPATA COM FURO PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE >70 MICRA, PROJEÇÃO 2560MM, ALTURA 2380MM, DIÂMETRO TUBO 48,3MM, PESO 14,8KG - COTA 25% ME/EPP	375	UN	R\$ 263,37	R\$ 98.763,75	
1	9	CINTA CIRCULAR P/ POSTE (BIPARTIDA), CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1010/20, COM PARAFUSO DE	325	PÇ	R\$ 71,03	R\$ 23.084,75	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		FECHAMENTO M 16X70MM COM DIÂMETRO DE 300MM, OBEDECENDO AS NORMAS DA ABNT - COTA 25% ME/EPP					
1	10	CINTA CIRCULAR PARA POSTE (BIPARTIDA), CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1010/20, COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, COM PARAFUSO DE FECHAMENTO M 16X70 COM DIÂMETRO DE 270 MM, OBEDECENDO AS NORMAS DA ABNT - COTA 25% ME/EPP	325	PÇ	R\$ 64,54	R\$ 20.975,50	
1	11	SOQUETE (RECEPTÁCULO) DE PORCELANA ROSCA E-27 - EXCLUSIVO ME/EPP	1.400	UN	R\$ 3,76	R\$ 5.264,00	
1	12	BASE GIRATÓRIA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, CORPO EM POLIPROPILENO INJETADO, CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA, CONTATOS DE CARGA EM LATÃO ESTANHADO, FIXAÇÃO AO SUPORTE COM PORCA DE POLIPROPILENO, CONDUTORES: CABOS DE LIGAÇÃO EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT, SUPORTE DE	4.200	PÇ	R\$ 10,60	R\$ 44.520,00	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		FIXAÇÃO EM AÇO SAE 1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO - EXCLUSIVO ME/EPP					
1	13	LUMINÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO. REFRATOR FECHADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PESCOÇO FUNDIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO. SOQUETE EM PORCELANA ROSCA E-40 COM PAREDE REFORÇADA, CONTATOS PROVIDOS DE MOLA ANTIVIBRATÓRIA, JUNTA DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, CABOS DE LIGAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM, FECHO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE PERMITA FIXAR EM QUALQUER DIÂMETRO DE BRAÇO DE 33 A 63MM. NBR 5101 IEC 60598 - COTA 25% ME/EPP	1.125	UN	R\$ 153,42	R\$ 172.597,50	
1	14	PORCA QUADRADA EM AÇO CARBONO M16 CH24, CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1010/20	3.000	PÇ	R\$ 3,88	R\$ 11.640,00	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		PROTEGIDA COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO - EXCLUSIVO ME/EPP					
1	15	PARAFUSO PARA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA, GALVANIZADO, M 16X300MM COM PORCA - EXCLUSIVO ME/EPP	3.000	PÇ	R\$ 19,34	R\$ 58.020,00	
1	16	PARAFUSO FRANCÊS, GALVANIZADO, M 16X70MM COM PORCA - EXCLUSIVO ME/EPP	3.000	PÇ	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00	
1	17	CINTA CIRCULAR P/ POSTE(BIPARTIDA), CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1010/20, COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, COM PARAFUSO DE FECHAMENTO M 16X70MM COM DIÂMETRO DE 210MM, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT - COTA 25% ME/EPP	375	PÇ	R\$ 57,95	R\$ 21.731,25	
1	18	CINTA CIRCULAR P/ POSTE (BIPARTIDA), CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1010/20, COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, COM PARAFUSO DE FECHAMENTO M 16X70MM COM DIÂMETRO DE 200MM, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT -	375	PÇ	R\$ 53,95	R\$ 20.231,25	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		COTA 25% ME/EPP					
1	19	BRAÇO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS CORPO EM TUBOS DE AÇO SAE 1010/20, MODELO CURVO COM SAPATA COM FURO PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE >70 MICRA, PROJEÇÃO 950MM, ALTURA 250MM, DIÂMETRO TUBO 33MM, PESO 2,4KG - COTA 25% ME/EPP	900	UN	R\$ 78,64	R\$ 70.776,00	
1	20	SOQUETE (RECEPTÁCULO) DE PORCELANA ROSCA E-40 - EXCLUSIVO ME/EPP	1.400	UN	R\$ 9,77	R\$ 13.678,00	
1	21	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W 220V AFP EXTERNO, COM CANECA GALVANIZADA A FOGO, COM SELO PROCEL/INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO, GARANTIA DE 60 MESES CONTRA DEFEITOS - COTA 25% ME/EPP	750	PÇ	R\$ 81,44	R\$ 61.080,00	
1	22	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W 220V AFP EXTERNO, COM CANECA GALVANIZADA À FOGO, COM SELO PROCEL/INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO, GARANTIA DE 60 MESES CONTRA DEFEITOS - COTA	750	PÇ	R\$ 91,87	R\$ 68.902,50	



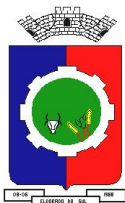
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		25% ME/EPP					
1	23	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W - 220V AFP EXTERNO, COM CANECA GALVANIZADA À FOGO, COM SELO PROCEL/INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO - COTA 25% ME/EPP	250	PÇ	R\$ 102,93	R\$ 25.732,50	
1	24	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, FABRICADO COM POLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONTATOS DENTADOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, PARAFUSO E ARRUELA LISA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO E PORCA LIMITADORA DE TORQUE EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. BITOLA PRINCIPAL Nº 10 – 70MM ² ; DERIVAÇÃO 1,5 – 10 MM ² - EXCLUSIVO ME/EPP	4.200	UN	R\$ 9,00	R\$ 37.800,00	
1	25	CONECTOR 3 VIAS PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO VS-2 DE 150W 220V 60HZ AFP COM PERDAS MÁXIMAS DE 18W, DELTA T 65° COM SELO PROCEL/INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO, GARANTIA DE 60 MESES, PADRÃO CEIP/LABELO. (KIT	750	KT	R\$ 104,99	R\$ 78.742,50	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		REMOVÍVEL) - COTA 25% ME/EPP					
1	26	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, TUBULAR, ALTA PRESSÃO, ROSCA E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5900LM, VIDA ÚTIL MÉDIA DE 28000 HORAS - EXCLUSIVO ME/EPP	3.000	PÇ	R\$ 19,29	R\$ 57.870,00	
1	27	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, 750 V, AZUL - EXCLUSIVO ME/EPP	4.200	M	R\$ 2,78	R\$ 11.676,00	
1	28	LUMINÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO. REFRATOR FECHADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PESCOÇO FUNDIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO. SOQUETE EM PORCELANA ROSCA E-27 COM PAREDE REFORÇADA, CONTATOS PROVIDOS DE MOLA ANTIVIBRATÓRIA, JUNTA DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, CABOS DE LIGAÇÕES DE COBRES FLEXÍVEL 1,5MM, FECHO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE	750	PÇ	R\$ 110,61	R\$ 82.957,50	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		FIXAÇÃO QUE PERMITA FIXAR EM QUALQUER DIÂMETRO DE BRAÇO DE 33 A 48MM. NORMA NBR 5101 E IEC-60598 - COTA 25% ME/EPP					
1	29	CABO PARALELO FLEX 300V 2X2,5 MM - EXCLUSIVO ME/EPP	4.200	M	R\$ 4,83	R\$ 20.286,00	
1	30	FITA ISOLANTE 20M - EXCLUSIVO ME/EPP	3.000	RL	R\$ 6,57	R\$ 19.710,00	
1	31	PREGO 18 X 30 - EXCLUSIVO ME/EPP	1.000	KG	R\$ 41,92	R\$ 41.920,00	
1	32	PREGO 19 X 39 - EXCLUSIVO ME/EPP	1.000	KG	R\$ 41,81	R\$ 41.810,00	
1	33	RELÉ FOTOELÉTRICO, 1000W - 220V, COM SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO, CONTATO DE CARGA DO TIPO NF - CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS, DE RESPOSTA INSTANTÂNEA - COTA 25% ME/EPP	1.875	PÇ	R\$ 45,21	R\$ 84.768,75	
1	34	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA PARA SUPORTE AR 11,	2.000	PÇ	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		72X72MM - EXCLUSIVO ME/EPP					
1	35	SUPORTE AR 11, GALVANIZADO A FOGO, SAE 1020 - EXCLUSIVO ME/EPP	2.000	PÇ	R\$ 21,84	R\$ 43.680,00	
1	36	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 1 KV, 1 CONDUTOR FASE ISOLADO AO REDOR DE UM CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO, 1X1X10+MM². CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE ALUMINIO 1350, TEMPERA H14 OU H16 CONFORME NBR 5118. PEÇAS COM 1.000M - EXCLUSIVO ME/EPP	6	PÇ	R\$ 3.881,08	R\$ 23.286,48	
1	37	CINTO CIRCULAR 170 MM - EXCLUSIVO ME/EPP	500	PÇ	R\$ 45,46	R\$ 22.730,00	
1	38	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X50+50MM ISOLADO. PEÇAS COM 1.000M - COTA 25% ME/EPP	1	PÇ	R\$ 61.388,33	R\$ 61.388,33	
1	39	LÂMPADA BULBO LED 50W - COTA 25% ME/EPP	2.625	PÇ	R\$ 43,31	R\$ 113.688,75	
1	40	RELÉ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS	1.000	PÇ	R\$ 45,37	R\$ 45.370,00	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		ULTRAVIOLETAS PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHO PRESO NO CORPO, CONTATOS DE CARGA DO TIPO NF- CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS, DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, 100W-220V - EXCLUSIVO ME/EPP					
1	41	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 70 W FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPLETAMENTE MONTADA E CONECTADA, INCLUINDO TODOS COMPONENTES E ACESSÓRIOS,. CORPO EM LIGA DE ALUMINIO ENJETADA A ALTA PRESSÃO, CONJUNTO ÓPTICO FECHADO EM VIDRO TEMPERADO ESCAPSULAMENTO DOS LEDS CERÂMICO, SISTEMA ÓPTICO SECUNDÁRIO EM POLICARBONATO OU ACRILICO INJETADO EM ALTA PRESSÃO E ESTABILIZADOS PARA RESISTIR A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E AS INTERPERÉS . TRANSPARÊNCIA MINIMA INICIAL 85% GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR PARA BLOCO ÓPTICO IP65 OU SUPERIOR PARA DRIVER. IP44 OU SUPERIOR PARA ALOJAMENTO DO DRIVE NA	625	UN	R\$ 815,55	R\$ 509.718,75	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		LUMINÁRIA - COTA 25% ME/EPP					
1	42	LUMINÁRIA LED - 100W - BIVOLT (DE 120V A 277V) FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPLETAMENTE MONTADA E CONECTADA, INCLUINDO TODOS COMPONENTES E ACESSÓRIOS,. CORPO EM LIGA DE ALUMINIO ENJETADA A ALTA PRESSÃO, CONJUNTO ÓPTICO FECHADO EM VIDRO TEMPERADO ESCAPSULAMENTO DOS LEDS CERÂMICO, SISTEMA ÓPTICO SECUNDÁRIO EM POLICARBONATO OU ACRILICO INJETADO EM ALTA PRESSÃO E ESTABILIZADOS PARA RESISTIR A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E AS INTERPERÉS . TRANSPARÊNCIA MINIMA INICIAL 85% GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR PARA BLOCO ÓPTICO IP65 OU SUPERIOR PARA DRIVER. IP44 OU SUPERIOR PARA ALOJAMENTO DO DRIVE NA LUMINÁRIA - COTA 25% ME/EPP	750	UN	R\$ 1.097,73	R\$ 823.297,50	
1	43	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W-220V , TUBULAR DE ALTA PRESSÃO, ROSCA E- 40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 17500 LM, VIDA MÉDIA 32000 HORAS. OBS:	3.150	UN	R\$ 28,83	R\$ 90.814,50	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		ANEXAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE E SELO PROCEL/INMETRO - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
1	44	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W-220V, TUBULAR DE ALTA PRESSÃO, ROSCA E-40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 28000 LM, VIDA MÉDIA 32000 HORAS. OBS: ANEXAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE E SELO PROCEL/INMETRO - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	3.150	UN	R\$ 36,07	R\$ 113.620,50	
1	45	CONECTOR 3 VIAS PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TIPO VS-1 DE 250W 220V 60HZ AFP COM PERDAS MÁXIMAS DE 24W, DELTA T 65° COM SELO PROCEL/INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO, GARANTIA DE 60 MESES, PADRÃO CEIP/LABELO. (KIT REMOVÍVEL) - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	2.250	KT	R\$ 115,75	R\$ 260.437,50	
1	46	CONECTOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TIPO VS-1 DE 70W 220V 60HZ AFP, 3 VIAS, COM PERDAS MÁXIMAS DE 12W, DELTA T 65° COM SELO PROCEL/INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO, GARANTIA DE 60 MESES, PADRÃO CEIP/LABELO. (KIT	1.125	KT	R\$ 94,89	R\$ 106.751,25	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		REMOVÍVEL) - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
1	47	CABO FLEXÍVEL 6MM, 1000V - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	3.150	M	R\$ 80,91	R\$ 254.866,50	
1	48	BRAÇO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS CORPO EM TUBOS DE AÇO SAE 1010/20, MODELO CURVO COM SAPATA COM FURO PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE >70 MICRA, PROJEÇÃO 2560MM, ALTURA 2380MM, DIÂMETRO TUBO 48,3MM, PESO 14,8KG - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	1.125	UN	R\$ 263,37	R\$ 296.291,25	
1	49	CINTA CIRCULAR P/ POSTE (BIPARTIDA), CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1010/20, COM PARAFUSO DE FECHAMENTO M 16X70MM COM DIÂMETRO DE 300MM, OBEDECENDO AS NORMAS DA ABNT - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	975	PÇ	R\$ 71,03	R\$ 69.254,25	
1	50	CINTA CIRCULAR PARA POSTE (BIPARTIDA), CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1010/20, COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, COM PARAFUSO DE	975	PÇ	R\$ 64,54	R\$ 62.926,50	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		FECHAMENTO M 16X70 COM DIÂMETRO DE 270 MM, OBEDECENDO AS NORMAS DA ABNT - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
1	51	LUMINÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO. REFRATOR FECHADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PESCOÇO FUNDIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO. SOQUETE EM PORCELANA ROSCA E-40 COM PAREDE REFORÇADA, CONTATOS PROVIDOS DE MOLA ANTIVIBRATÓRIA, JUNTA DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, CABOS DE LIGAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM, FECHO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE PERMITA FIXAR EM QUALQUER DIÂMETRO DE BRAÇO DE 33 A 63MM. NBR 5101 IEC 60598 - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	3.375	UN	R\$ 153,42	R\$ 517.792,50	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	52	CINTA CIRCULAR P/ POSTE(BIPARTIDA), CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1010/20, COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, COM PARAFUSO DE FECHAMENTO M 16X70MM COM DIÂMETRO DE 210MM, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	1.125	PÇ	R\$ 57,95	R\$ 65.193,75	
1	53	CINTA CIRCULAR P/ POSTE (BIPARTIDA), CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1010/20, COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, COM PARAFUSO DE FECHAMENTO M 16X70MM COM DIÂMETRO DE 200MM, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	1.125	PÇ	R\$ 53,95	R\$ 60.693,75	
1	54	BRAÇO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS CORPO EM TUBOS DE AÇO SAE 1010/20, MODELO CURVO COM SAPATA COM FURO PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE >70 MICRA, PROJEÇÃO 950MM, ALTURA 250MM, DIÂMETRO TUBO 33MM, PESO 2,4KG - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	2.700	UN	R\$ 78,64	R\$ 212.328,00	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	55	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W 220V AFP EXTERNO, COM CANECA GALVANIZADA A FOGO, COM SELO PROCEL/INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO, GARANTIA DE 60 MESES CONTRA DEFEITOS - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	2.250	PÇ	R\$ 81,44	R\$ 183.240,00	
1	56	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W 220V AFP EXTERNO, COM CANECA GALVANIZADA À FOGO, COM SELO PROCEL/INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO, GARANTIA DE 60 MESES CONTRA DEFEITOS - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	2.250	PÇ	R\$ 91,87	R\$ 206.707,50	
1	57	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W - 220V AFP EXTERNO, COM CANECA GALVANIZADA À FOGO, COM SELO PROCEL/INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	750	PÇ	R\$ 102,93	R\$ 77.197,50	
1	58	CONECTOR 3 VIAS PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO VS-2 DE 150W 220V 60HZ AFP COM PERDAS MÁXIMAS DE 18W, DELTA T 65° COM SELO PROCEL/INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO, GARANTIA DE 60 MESES,	2.250	KT	R\$ 104,99	R\$ 236.227,50	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		PADRÃO CEIP/LABELO. (KIT REMOVÍVEL) - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
1	59	LUMINÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO. REFRATOR FECHADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PESCOÇO FUNDIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO. SOQUETE EM PORCELANA ROSCA E-27 COM PAREDE REFORÇADA, CONTATOS PROVIDOS DE MOLA ANTIVIBRATÓRIA, JUNTA DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, CABOS DE LIGAÇÕES DE COBRES FLEXÍVEL 1,5MM, FECHO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE PERMITA FIXAR EM QUALQUER DIÂMETRO DE BRAÇO DE 33 A 48MM. NORMA NBR 5101 E IEC-60598 - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	2.250	PÇ	R\$ 110,61	R\$ 248.872,50	
1	60	RELÉ FOTOELÉTRICO, 1000W - 220V, COM SISTEMA	5.625	PÇ	R\$ 45,21	R\$ 254.306,25	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO, CONTATO DE CARGA DO TIPO NF - CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS, DE RESPOSTA INSTANTÂNEA - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
1	61	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X50+50MM ISOLADO. PEÇAS COM 1.000M - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	1	PÇ	R\$ 61.388,33	R\$ 61.388,33	
1	62	LÂMPADA BULBO LED 50W - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	7.875	PÇ	R\$ 43,31	R\$ 341.066,25	
1	63	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 70 W FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPLETAMENTE MONTADA E CONECTADA, INCLUINDO TODOS COMPONENTES E ACESSÓRIOS,, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO ENJETADA A ALTA PRESSÃO, CONJUNTO ÓPTICO FECHADO EM VIDRO TEMPERADO ESCAPSULAMENTO DOS LEDS CERÂMICO, SISTEMA	1.875	UN	R\$ 815,55	R\$ 1.529.156,25	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		ÓPTICO SECUNDÁRIO EM POLICARBONATO OU ACRILICO INJETADO EM ALTA PRESSÃO E ESTABILIZADOS PARA RESISTIR A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E AS INTERPERÉS TRANSPARÊNCIA MINIMA INICIAL 85% GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR PARA BLOCO ÓPTICO IP65 OU SUPERIOR PARA DRIVER. IP44 OU SUPERIOR PARA ALOJAMENTO DO DRIVE NA LUMINÁRIA - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
1	64	LUMINÁRIA LED - 100W - BIVOLT (DE 120V A 277V) FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPLETAMENTE MONTADA E CONECTADA, INCLUINDO TODOS COMPONENTES E ACESSÓRIOS,. CORPO EM LIGA DE ALUMINIO ENJETADA A ALTA PRESSÃO, CONJUNTO ÓPTICO FECHADO EM VIDRO TEMPERADO ESCAPSULAMENTO DOS LEDS CERÂMICO, SISTEMA ÓPTICO SECUNDÁRIO EM POLICARBONATO OU ACRILICO INJETADO EM ALTA PRESSÃO E ESTABILIZADOS PARA RESISTIR A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E AS INTERPERÉS	2.250	UN	R\$ 1.097,73	R\$ 2.469.892,50	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		TRANSPARÊNCIA MINIMA INICIAL 85% GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR PARA BLOCO ÓPTICO IP65 OU SUPERIOR PARA DRIVER. IP44 OU SUPERIOR PARA ALOJAMENTO DO DRIVE NA LUMINÁRIA - COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
--	--	---	--	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 10.904.371,14

Eldorado do Sul, 28 de julho de 2023.

JORGE LUIS ROSSI
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

III - MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto na legislação vigente, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico). (listar outros, quando cabível).
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

C - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A LICITANTE/CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

D - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

E - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A LICITANTE/CONTRATADA declara a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e dos índices de liquidez geral e liquidez corrente iguais ou superiores a 1,0 e índice de solvência geral igual ou superior a 1,1.

Nome da empresa:	
Balanco Patrimonial relativo ao ano:	
CÁLCULO DOS ÍNDICES	RESULTADO
LC= AC / PC igual ou superior a 1,0	
LG= (AC+RLP) / (PC+ELP) igual ou superior a 1,0	
SG = <u>A REAL</u> / PC+ELP igual ou superior a 1,1	

Definições:

LC = avalia a capacidade da empresa em saldar suas obrigações a curto prazo;
LG = mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas a curto e longo prazo;
SG = expressa a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas no caso de falência;
AC = Ativo e Circulante PC = Passivo e Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo
A REAL = Ativo total subtraído (-) dos valores não passíveis de conversão em dinheiro
(exemplos: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc)

Local e data.

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa ou contador).

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

IV - PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da contratação através de Registro de Preços de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção e instalação de iluminação pública nas vias do município.

A realização da contratação para o fornecimento do material elétrico, faz-se necessária em razão da necessidade de substituir a iluminação estragada nas vias públicas do município bem como as novas instalações da demanda.

Considerando que a manutenção bem como a instalação de iluminação pública trata de mais segurança aos munícipes.

Pretende-se contratar as empresas, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico está prevista no plano anual de contratações (PAC) desta Secretaria.

A contratação de empresa para fornecimento de material elétrico da adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela SMTTI em decorrência das atuais limitações e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

O serviço a ser contratado enquadra-se, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compras por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos desse estudo técnico preliminar para a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico enquadram-se em:

- Manter segurança das vias públicas com iluminação;
- Atender as novas demandas de iluminação pública;
- Determinação da durabilidade e resistência dos materiais a serem ofertadas pelas empresas;
- Identificação das normas e regulamentações aplicáveis ao fornecimento do material, gerando um custo/benefício bem menor ao Município.

Esses resultados proporcionam maior segurança ao Município, afim de garantir a maior durabilidade, qualidade e quantidade no fornecimento de material elétrico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos desse estudo técnico preliminar para a contratação da(s) empresa(s) para fornecimento de material elétrico são:

- Obrigação da contratada fornecer materiais de comprovada qualidade e durabilidade;
- Requisitos técnicos mínimos de durabilidade, resistência, em conformidade com normas e regulamentações aplicáveis INMETRO, entre outros;
- Garantia de descarte dos materiais e cumprimento de todas as normas e regulamentações aplicáveis.

Esses requisitos ajudam a garantir a qualidade e eficácia na utilização do material fornecido pelas contratadas, protegendo os direitos do contratante e contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Além disso, a especificação clara dos materiais, técnicos mínimos, ajudam a garantir que a contratação atenda às necessidades da Secretaria de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública (SMTTI) e principalmente dos moradores deste município.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Os quantitativos estimados para esta contratação, foram baseados em um levantamento feito por esta Secretaria, em cima das demandas de manutenção e instalação dos anos anteriores, por pedidos da comunidade, a que diretamente solicita a manutenção e instalação de novas redes elétricas.

6. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Existe outra solução no mercado para fornecimento dos materiais elétricos, mas agregaria a contratação de mão de obra em conjunto com o material .

Essa solução aumentaria o custo consideravelmente. Visto que a Secretaria já possui profissionais no quadro permanente para manutenção. Esse estudo técnico preliminar teve como premissa ajudar a avaliar as opções existentes no mercado e a selecionar a melhor solução para a SMTTI.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A escolha da solução mais adequada para esta contratação foi baseada nas alternativas existentes no mercado, ou seja, a aquisição do material elétrico e solução mais adequada, visto minimizar o custo de mão de obra.

É importante lembrar que a escolha da solução mais adequada pode impactar diretamente na segurança dos munícipes, por isso é importante considerar os fatores técnicos para garantir que a solução selecionada seja segura e eficaz.

Na escolha da solução mais adequada foi levado em conta, o valor da aquisição do material em separado da contratação do material com a mão de obra inclusa, seguindo o princípio da economicidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

9. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes de celebrar o contrato, algumas providências devem ser tomadas para garantir que o processo de contratação seja transparente e eficiente. Algumas dessas providências incluem:

- Conferir se a empresa apresentará ou possui o selo do INMETRO nos respectivos materiais que concorrerá;
- Ao seguir essa providência, é possível garantir que o processo de aquisição de material elétrico seja entregue nas quantidades e qualidade esperadas pela SMTTI.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução **não** há solicitações que guardam o objeto da contratação pretendida.

11. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais elétricos deverão ser entregues conforme solicitado pela Secretaria, no almoxarifado desta Secretaria. As informações sobre as quantidades serão repassadas à empresa após assinatura do contrato da Ata de aquisição do material, conforme necessidade da Secretaria.

Lembrando que por ser um Registro de Preços, poderemos passar pedidos de acordo com as demandas que chegarão a esta Secretaria.

12. POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE MATERIAIS

- Armazenamento adequado de materiais será de responsabilidade da Secretaria.

13. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não existe a necessidade de realizar adaptações no ambiente do Órgão em relação aos materiais adquiridos, visto que, trata-se de um Registro de Preços onde o fornecimento dos materiais dos abrigos será somente por conta das empresas ganhadoras do certame.

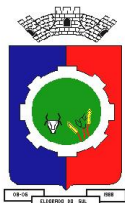
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra tecnicamente viável e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** esta contratação pretendida.

Jorge Luis Rossi

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento, segue anexo.

() Não. Justificativa: (apresentar justificativa sobre o porque não foi elaborado o ETP)

2 - OBJETO

Descrição do objeto: Aquisição de materiais elétricos.

Tipo de contratação: Requisição de Necessidades.

Fornecimento de bens/materiais:

() Fornecimento em parcela única.

(X) Fornecimento em mais de uma parcela.

Prestação de serviços:

() Prestação de serviços em regime de "empreitada" por preço global.

() Prestação de serviços em regime de "empreitada" por preço unitário (sob demanda).

Se prestação de serviço, é de natureza de execução continuada?

() Sim. Justificar: (justificativa de serviço de execução continuada)

(X) Não.

Caracterização do objeto:

(X) Bem ou serviço comum. (Nota: segundo o Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, são "bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado").

Forma de adjudicação:

(X) Por Item.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

() Por Lote. Justificativa para a formação de Lote(s): (justificar tecnicamente a opção por contratação em lote(s) e o(s) critério(s) adotado(s) para a formação de cada lote).

Nota: A Lei nº 14.133/21 e a jurisprudência do TCU estabelecem que a adjudicação por item é a regra a ser adotada nas licitações. Na adjudicação por item, cada item do objeto é licitado separadamente com possibilidade de ser adjudicado a licitantes distintos, e permite maior competitividade. A adjudicação por lote é considerada exceção e somente pode ser utilizada por razões técnicas e econômicas devidamente justificadas. Na adjudicação por lote a fase de lances se processa com ofertas para o valor total do lote e a adjudicação é realizada aos vencedores dos lotes, ainda que estes não tenham apresentado o melhor lance para cada item individualmente.

Critério de julgamento das propostas:

(X) Menor Preço. (Nota: é o critério padrão. As demais opções podem ser utilizadas, conforme a especificidade do caso concreto e de acordo com as características de mercado).

() Maior Desconto.

() Menor Taxa.

() Maior Oferta.

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

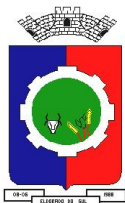
TOTAL GERAL

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DE PESQUISA
1	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W-220V , TUBULAR DE ALTA PRESSÃO, ROSCA E-40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 17500 LM, VIDA MÉDIA 32000 HORAS. OBS: ANEXAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE E SELO PROCEL/INMETRO;17500 lm , vida média 32000 horas, Obs: anexar catálogo original do fabricante e selo Procell/Inmetro.	Un	4.200	28,83	121.086,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W-220V, TUBULAR DE ALTA PRESSÃO, ROSCA E-40	Un	4.200	36,07	151.494,00	COMPRAS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 28000 LM, VIDA MÉDIA 32000 HORAS. OBS: ANEXAR CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE E SELO PROCEL/INMETRO;28000 lm, vida média 32000 horas, catálogo original do fabricante e selo Procell/Inmetro.					PÚBLICAS
1	3	Conector 3 vias para lâmpada vapor de sódio tipo VS-1 de 250w 220v 60hz AFP com perdas máximas de 24w, delta T 65° com Selo PROCEL/INMETRO impresso no produto, garantia de 60 meses, padrão CEIP/LABELO. (Kit) 24w.	Kt	3.000	115,75	347.250,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	4	Conector para lâmpada vapor de sódio tipo VS-1 de 70w 220v 60hz AFP, 3 vias , com perdas máximas de 12w, delta T 65° com Selo PROCEL/INMETRO impresso no produto, garantia de 60 meses, padrão CEIP/LABELO. (Kit Removível); maxiamas de 12w, Delta T 65° com selo de Procell/inmetro impresso no produto, garantia de 60 meses, padrão Ceip/Labelo (kit removível).	Kt	1.500	94,89	142.335,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	5	Cabo flexível 6mm, 1000v	M	4.200	80,91	339.822,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	6	Cabo PP 2 X 2,5mm², 750v NBR 13249	M	4.200	5,67	23.814,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	7	Cabo Flexível 2,5mm, 750 V, preto	M	4.200	2,89	12.138,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	8	Braço para instalação de luminárias corpo em tubos de aço SAE 1010/20, modelo curvo com sapata com furo para fixação, acabamento zincado por imersão a quente >70 micra, projeção 2560mm, altura 2380mm, diâmetro tubo 48,3mm, peso 14,8kg. Com fuopara fixação , acabamento zincado por	Un	1.500	263,37	395.055,00	COMPRAS PÚBLICAS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		imersão a quente > 70 micra, projeção 2560 mm, altura 2380mm, diâmetro tubo 48,3mm peso 14,8 kg					
1	9	Cinta circular p/ poste (bipartida), confeccionada em aço sae 1010/20, com parafuso de fechamento m 16x70mm com diâmetro de 300mm, obedecendo as normas da ABNT. 16 x 70mm, obedecendo as normas de ABNT.	Pç	1.300	71,03	92.339,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	10	Cinta circular para poste (bipartida), confeccionada em aço sae 1010/20, com acabamento galvanizado a fogo, com parafuso de fechamento m 16x70 com diâmetro de 270 mm, obedecendo as normas da ABNT. A fogo, com parafuso de fechamento M 16 x 70 mm, obedecendo as normas ABNT.	Pç	1.300	64,54	83.902,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	11	Soquete (receptáculo) de porcelana rosca E-27	Un	1.400	3,76	5.264,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	12	Base Giratória para Relé Fotoelétrico, Corpo em Polipropileno Injetado, Corpo de Encaixe Conformado em Nylon com Alto Poder Isolante e Resistência Térmica, corpo de encaixe conformado em nylon, com alto poder isolante e resistência térmica, contatos de carga em latão estanhado, fixação ao suporte com porca de polipropileno, condutores cabos de ligação Contatos de Carga em Latão Estanhado, Fixação ao Suporte com Porca de Polipropileno, Condutores: Cabos de Ligação em Conformidade com Normas ABNT, Suporte de Fixação em Aço SAE 1010/20 com Acabamento Galvanizado a Fogo. em conformidade com as normas ABNT, suporte de fixação em aço Sae 1010/20 com acabamento galvanizado a fogo.	Pç	4.200	10,60	44.520,00	COMPRAS PÚBLICAS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	13	Luminária em chapa de alumínio, polido por sistema de abrillhantamento eletroquímico, acabamento anodizado e selado. Refrator fechado em policarbonato transparente, pescoço fundido em liga de alumínio sob pressão. Soquete em porcelana rosca e-40 com parede reforçada, contatos providos de mola antivibratória, junta de vedação em material resistente ao calor, cabos de ligação de cobre flexível 1,5mm, fecho confeccionado em aço. Inoxidável, sistema de fixação que permita fixar em qualquer diâmetro de braço de 33 a 63mm. NBR 5101 IEC 60598; anodizado e selado, refrator fechado em policarbonato transparente, pescoço fundido em liga de alumínio sob pressão, soquete em porcelana rosca E-40 com parede reforçada, contatos providos de mola anti-vibratória, junta de vedação em material resistente ao calor, cabos de ligação de cobre flexível 1,5mm, fecho confeccionado em aço inoxidável, sistema fixação que permita fixar em qualquer diâmetro de braço de 33mm a 63mm NBR 5101 e LEC 60598	Pç	4.500	153,42	690.390,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	14	Porca quadrada em aço carbono M16 CH24, confeccionada em aço SAE 1010/20 protegida com acabamento galvanizado a fogo.	Pç	3.000	3,88	11.640,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	15	Parafuso para máquina, cabeça quadrada, galvanizado, M 16X300MM com porca.	Pç	3.000	19,34	58.020,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	16	Parafuso francês, galvanizado, m 16x70mm com porca	Pç	3.000	5,90	17.700,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	17	Cinta circular p/ poste (bipartida), confeccionada em aço sae 1010/20, com acabamento galvanizado a fogo, com parafuso de fechamento m 16x70mm com diâmetro de 210mm, obedecendo as normas ABNT.	Pç	1.500	57,95	86.925,00	COMPRAS PÚBLICAS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

1	18	Cinta circular p/ poste (bipartida), confeccionada em aço sae 1010/20, com acabamento galvanizado a fogo, com parafuso de fechamento m 16x70mm com diâmetro de 200mm, obedecendo as normas ABNT.	Pç	1.500	53,95	80.925,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	19	Braço para instalação de Luminárias corpo em tubos de aço SAE 1010/20, modelo curvo com sapata com furo para fixação, acabamento zincado por imersão a quente >70 micra, projeção 950mm, altura 250mm, diâmetro tubo 33mm, peso 2,4kg.	Un	3.600	78,64	283.104,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	20	Soquete (receptáculo) de porcelana rosca E-40.	Un	1.400	9,77	13.678,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	21	Reator vapor de sódio 70w 220v afp externo, com caneca galvanizada a fogo, com selo procel/inmetro impresso no produto, garantia de 60 meses contra defeitos.	Pç	3.000	81,44	244.320,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	22	Reator vapor de sódio 150w 220v afp externo, com caneca galvanizada à fogo, com selo procel/inmetro impresso no produto, garantia de 60 meses contra defeitos;	Pç	3.000	91,87	275.610,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	23	Reator vapor de sódio 250w - 220v AFP externo, com caneca galvanizada à fogo, com selo procel iin metro impresso no produto	Pç	1.000	102,93	102.930,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	24	Conector perfurante isolado, fabricado com polímeros de alta resistência mecânica, contatos dentados em liga de cobre de alta condutividade elétrica, parafuso e arruela lisa em aço zincado eletrolítico e porca limitadora de torque em alumínio de alta resistência mecânica. Bitola principal nº 10 – 70mm² ; Derivação 1,5 – 10 mm²	Un	4.200	9,00	37.800,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	25	Conector 3 vias para lâmpada vapor de sódio VS-2 de 150w 220v 60hz AFP com perdas	Kt	3.000	104,99	314.970,00	COMPRAS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		máximas de 18w, delta T 65° com Selo PROCEL/INMETRO impresso no produto, garantia de 60 meses, padrão CEIP/LABELO. (Kit Removível)					PÚBLICAS
1	26	Lâmpada Vapor de Sódio 70w/220v, Tubular, Alta Pressão, Rosca E-27, Fluxo Luminoso Mínimo de 5900LM, Vida Útil Média de 28000 Horas.	Pç	3.000	19,29	57.870,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	27	Cabo Flexível 2,5mm, 750 V, azul	M	4.200	2,78	11.676,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	28	Luminária em chapa de alumínio, polido por sistema de abrillantamento eletroquímico, acabamento anodizado e selado. Refrator fechado em policarbonato transparente, pescoço fundido em liga de alumínio sob pressão. Soquete em porcelana rosca e-27 com parede reforçada, contatos providos de mola antivibratória, junta de vedação em material resistente ao calor, cabos de ligações de cobre flexível 1,5mm, fecho confeccionado em aço inoxidável, sistema de fixação que permita fixar em qualquer diâmetro de braço de 33 a 48mm. Norma nbr 5101 e iec-60598	Pç	3.000	110,61	331.830,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	29	Cabo paralelo flex 300v 2x2,5 mm	M	4.200	4,83	20.286,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	30	Fita Isolante 20m	RL	3.000	6,57	19.710,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	31	Prego 18 x 30	Kg	1.000	41,92	41.920,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	32	Prego 19 x 39	Kg	1.000	41,81	41.810,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	33	Relé Fotoelétrico, 1000W - 220V, com Sistema Construtivo Eletromagnético de Corrente Alternada, Corpo em Polipropileno Estabilizado Contra Raios Ultravioleta Pinos de Contato em Latão Estanhado Preso ao Corpo, Contato de	Pç	7.500	45,21	339.075,00	COMPRAS PÚBLICAS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

		Carga do Tipo NF - Célula Fotoelétrica Tipo Cds, de Resposta Instantânea.					
1	34	Isolador tipo roldana de porcelana para suporte AR 11, 72x72mm	Pç	2.000	9,25	18.500,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	35	Suporte AR 11, galvanizado a fogo, sae 1020	Pç	2.000	21,84	43.680,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	36	Cabo alumínio multiplexado 1 kv, 1 condutor fase isolado ao redor de um condutor neutro de sustentação, 1x1x10+mm². Condutor formado por fios de alumínio 1350, tempera h14 ou h16 conforme nbr 5118.	Pç	6	3.881,08	23.286,48	COMPRAS PÚBLICAS
1	37	Cinto circular 170 mm	Pç	500	45,46	22.730,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	38	Cabo alumínio Multiplexado 3x50+50mm isolado. Peças com 1.000 metros.	Pç	2	61.388,33	122.776,66	COMPRAS PÚBLICAS
1	39	Lâmpada bulbo led 50w	Pç	10.500	43,31	454.755,00	COMPRAS PÚBLICAS
1	40	Relé fotoelétrico com sistema construtivo eletromagnético de corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas pinos de contato em latão estanho preso no corpo, contatos de carga do tipo nf-célula fotoelétrica tipo cds, de resposta instantânea, 100w-220v.	Pç	1.000	45,37	45.370,00	COMPRAS PÚBLICAS
2	1	Luminária LED com potência nominal máxima de 70 W	Un	2.500	815,55	2.038.875,00	COMPRAS PÚBLICAS
2	2	Luminária LED - 100W - Bivolt (de 120V a 277V)	Un	3.000	1.097,73	3.293.190,00	COMPRAS PÚBLICAS
VALOR GLOBAL						R\$ 10.904.371,14	

Será admitida a participação de consórcios de empresas?

() Sim. (Nota: geralmente permite-se a participação de consórcios quando a contratação é de grande vulto ou de complexidade técnica elevada de tal ordem que as empresas do ramo não dispõem de condições de participar individualmente na licitação).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

(x) Não. Justificar: A contratação em questão não é de grande vulto ou de alta complexidade técnica, a participação de consórcios tende - na prática - a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa.

3 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição dos materiais elétricos supra citados, tendo em vista que suas quantidades estão previstas no consumo diário na realização da manutenção e troca. Estes serão utilizados pelos servidores do departamento de iluminação da SMTTI (Secretaria de Transporte Trânsito e Iluminação) desse Município, na manutenção das redes de iluminação pública.

Essa compra justifica-se pela importância da proteção dos munícipes que circulam pela Cidade, principalmente durante a noite, que deve estar adequadamente iluminada, além da circulação de veículos automotores que devem trafegar pelas vias públicas e fazê-lo em segurança, bem como, garantindo a mesma segurança aos pedestres e animais.

Quanto aos **valores de referência**, estes não tiveram como base orçamentos obtidos diretamente de empresas. Foram realizadas pesquisas através de Atas existentes no Portal de Compras Públicas. A diversidade de materiais e a necessidade da aquisição imediata para suprir a demanda emergencial da aquisição, impossibilitou a realização da pesquisa diretamente às empresas de materiais elétricos o que ocasionaria uma espera muito grande no retorno do orçamento. Dessa forma a pesquisa através do Portal de Compras Públicas acelerou a definição dos valores.

Das atas pesquisadas, foram escolhidas as de menor valor e que mantinham a qualidade, dentro das especificações técnicas necessárias aos serviços. Por fim, foi extraída a média desses valores, na construção da tabela de valores.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

No item total geral, logo acima, encontra-se tabela com os materiais e quantidades a ser adquirido.

5 - AMOSTRA / PROTÓTIPO

Será exigida amostra / protótipo?

(x) Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

() Será exigida apresentação de amostra / protótipo. Justificar: (justificar a exigência).

(Nota: a exigência de apresentação de amostra ou protótipo geralmente se faz necessária nas situações onde é imprescindível que se comprove - durante o certame - que o objeto ofertado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

atende as especificações técnicas exigidas). (especificar as condições de avaliação da amostra / protótipo)

(Nota Explicativa: devem ser estabelecidos as condições e os critérios relativos ao exame das amostras ou protótipos somente pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Deve ser definido, inclusive, o direito dos concorrentes de poderem acompanhar os procedimentos respectivos à avaliação da amostra / protótipo).

6 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para efeito do art. 59, III, da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem ao preço médio, nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

7 - PRAZOS, LOCAIS E FORMA DE EXECUÇÃO

Prazo de entrega: Deverá ser entregue em até 10 dias, no horário das 8h às 14h.

Prazo para pagamento: será realizado o pagamento 5 dia úteis após a entrega mediante apresentação da nota fiscal.

Endereço de entrega Forma de Execução: Estrada da Arrozeira, 270 – Centro - Eldorado do Sul - RS

8 - GARANTIA

Garantia mínima dos materiais elétricos serão aquelas definidas na etiqueta fixada em cada item. Por se tratar de diferentes materiais elétricos, com diferentes prazos de validade que variam de acordo com a espécie de material com o qual é fabricado, não é possível estabelecer, nesse instrumento, periodicidades específicas para cada produto. Portanto, resta aguardar o recebimento de cada item para averiguar sua validade.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total necessário para aquisição do equipamento acima descrito será retirado da dotação orçamentária / despesa 5149, fonte 1500.

Jorge Luis Rossi

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 374/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.324.706/0001-27, com endereço à Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, Eldorado do Sul/RS, neste ato representado pelo(a) **Sr(a). ..., Secretário(a) de Transportes e Trânsito**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s) **FORNECEDOR(ES)**, para, atendendo convocação expedida, assinar(em) a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão consignados, em consonância com a legislação vigente, o menor preço para cada item, constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **Pregão Eletrônico nº 054/2023**, bem como os compromissos que assume(m) o(s) Fornecedor(es)/Prestador(es), nas condições estabelecidas no Edital Licitatório, que desta faz parte integrante, independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. É objeto da presente ata o registro de preços para fornecimento de **material elétrico para manutenção e instalação de iluminação pública nas vias do município de Eldorado do Sul**, conforme especificações técnicas constantes no edital, termo de referência anexado e da proposta(s) vencedora(s) do certame, que independentemente de transcrição integra(m) este instrumento, ofertada pela(s) empresa(s) que segue(m), de acordo com as descrições e o(s) preço(s) unitário(s) abaixo:

1.2. FORNECEDOR(ES)PRESTADOR(ES):

EMPRESA	CNPJ Nº	ENDEREÇO
...	...	...

1.3. ITEM(NS):

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	FORNECEDOR	MARCA
...	...	...	...	...	...	...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E SUA ALTERAÇÃO:

2.1. O preço estabelecido para a aquisição é o constante acima.

2.2. O preço ora registrado é o apresentado de acordo com a proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, salvo nos casos de prorrogação.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município deverá:

2.3.1. Convocar o Fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

2.3.2. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido, e, neste caso, deverá convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor/Prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar o mesmo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4.1. Confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento o Município poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, devendo, neste caso, convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O Fornecedor, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, através de protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão designada pela Autoridade.

2.5.1. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

2.6. Independente da solicitação de que trata o item 2.3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Fornecedor e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1. O presente termo de registro de preços tem validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia útil seguinte ao de sua publicação resumida na página oficial do Município e nos demais sites exigidos pela legislação em vigor, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não receber a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido;

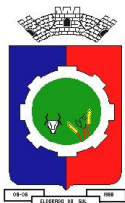
4.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município;

4.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega das mercadorias até a decisão final do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

máximo de trinta dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

4.5. Qualquer comunicação, decorrente do pedido de cancelamento, será feita por escrito.

4.6. Ocorrendo o cancelamento do registro do Fornecedor primeiro classificado, ou caso o mesmo não assine a presente Ata, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de sua classificação, que aceitem as mesmas condições, inclusive quanto ao preço, propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os produtos decorrentes da presente ata serão formalizadas por meio de Instrumento Contratual ou Ordem de Compra, os quais indicarão a quantidade, o local e o prazo de entrega/execução, nos termos do Edital e da cláusula abaixo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada conforme termo de referência anexado, somente após o recebimento da Ordem de Compra ou assinatura do contrato.

6.2. Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais serão por conta do Fornecedor.

6.3. A entrega do objeto deverá ser realizada nas especificações e forma presentes do Edital e do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

6.4. O Fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro, ainda que a entrega seja realizada para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

7.1. O objeto da contratação será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Fornecedor de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Fornecedor;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A gestão da ata ficará a cargo da Autoridade Municipal contratante

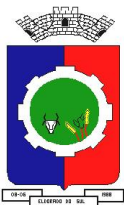
8.2. A fiscalização da execução da ata será exercida pela servidora Tatiane Forrati da Silva, Matrícula nº 5535-2, designado pelo gestor e lotado na secretaria contratante.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, conforme planilha controlada pelo Município, mediante a entrega das notas fiscais na Secretaria contratante, em conta corrente, obrigatoriamente, do Fornecedor.

9.2. As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

I – O Fornecedor deverá protocolar pedido de liberação do pagamento, acompanhado de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

comprovantes de fornecimento (relatórios, ordens de serviços, etc), junto à secretaria contratante;
II – caberá a fiscalização do Município proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;
III – o Fornecedor deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pelo Município;
IV – o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:
a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
d) comprovante da regularidade para com o FGTS;
e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho; e
f) outros documentos exigidos pelo termo de referência.
V – o Fornecedor deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções serão feitas no pagamento.
VI - o Município reterá, se for o caso, 11% (onze por cento) do valor referente à mão de obra da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços apresentada pelo Prestador ao INSS, para fins do cumprimento do disposto no artigo 31 da Lei nº 8.212/1991.

9.3. Caso o Prestador não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I – será emitida notificação pelo Município para regularização no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;
II – será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

9.4. Caso o Prestador não comprove o cumprimento das obrigações trabalhistas no prazo acima a contar da sua exigibilidade, o Município poderá reter o valor correspondente da nota fiscal e efetuar os pagamentos devidos.

9.5. O Município compromete-se a efetuar o pagamento até o 30 (trigésimo) dia útil a partir da apresentação da nota fiscal na fazenda municipal e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

9.6. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo acima estabelecido, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base no índice oficial adotado pelo Município para reajustamento dos contratos.

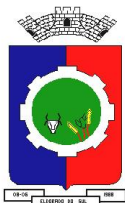
CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. Constituem direitos do Município, receber, quando requisitado, o objeto nas condições avençadas, assim como proceder à fiscalização e o gerenciamento da presente ata, e do Fornecedor receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

10.2. Constituem obrigações do Fornecedor:

a) Entregar os produtos de acordo com as especificações e características previstas no edital;
b) Manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Permitir a fiscalização por parte do Município;
d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, inclusive a garantia.
e) Disponibilizar e manter atualizados os meios de contato (telefone, e-mail, fax) para eventual utilização da garantia.

10.3. Constituem obrigações do Município, efetuar o pagamento ajustado, desde que devidamente cumpridas às obrigações do Fornecedor.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

DAS PENALIDADES:

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, o Fornecedor, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Deixar de manter a proposta: impedimento de licitar e contratar com este Município pelo prazo de até 03 (três) anos e/ou multa de 10% sobre o valor da contratação;
- b) Executar o(s) fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízos ao resultado: advertência;
- c) Executar o(s) fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 1%, limitada ao limite de 5% sobre o valor total da contratação;
- d) Inexecução parcial do(s) fornecimento: impedimento de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da contratação;
- e) Inexecução total do(s) fornecimento: impedimento de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;
- f) Causar prejuízo material resultante da conduta fraudulenta ou inidônea: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de até 06 (seis) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.

12.2. Os fornecedores penalizados serão registradas no cadastro da contratante, quando for o caso, bem como, divulgadas no site desta Prefeitura.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado pelo Município, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. É admitida a reabilitação do Fornecedor perante o Município, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): Despesa: 5149, Categoria Econômica: 339030260000 - Material Elétrico e Eletrônico, Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. É competente o foro da Comarca de Eldorado do Sul/RS para dirimir dúvidas ou conflitos emergentes desta contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações decorrentes, sendo-lhe facultado realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao Fornecedor a preferência em igualdade de condições.

15.2. O Município providenciará a publicação resumida desta Ata na página oficial do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas conforme o art. 174 da Lei n. 14.133/2021 para fins de garantia a ampla publicidade.

15.3. Integram a presente Ata: o Edital, com todos seus anexos, o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e a proposta de preços do Fornecedor.

15.4. O procedimento e esta Ata regem-se pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.339/2022.

Eldorado do Sul, ... de de

Ata publicada em ____/____/____

.....
AUTORIDADE

.....
FORNECEDOR(ES)

Nome:.....
Documento:.....



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

VI - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A)

Referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2023

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio na condução do processo de licitação em tela:

Pregoeiro(a): FABIAN RABEBA ROLIM
Equipe de Apoio:

MÁRCIA MAGAGNA DA SILVA
LORENA NEUMANN VARGAS
MONICA AFFELDT DA SILVA

Eldorado do Sul, 28 de julho de 2023.

JORGE LUIS ROSSI
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

VII - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente: Ata de Registro de Preços nº .../...

Pelo presente termo, em conformidade com o Artigo 117 da Lei n. 14.133/2021, designo o(s) servidor(es) abaixo para atuar(em) como fiscal(is) da ata supra mencionada firmada por esta Secretaria:

Servidor(es) designado(s):

Nome:

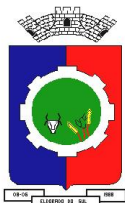
Matrícula nº:

Ciente

.....

(servidor(es) designado(s))

Eldorado do Sul, ...de ... de ...

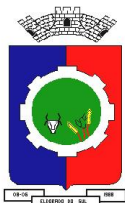


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Avenida/Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone: ..., e-mail: ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.
4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
 - 7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2023.

.....

(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....